



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.589, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para a suplementação das dotações do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.30 - Departamento de Esportes	
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 450.....	R\$ 7.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação - 000 – 732.....	R\$ 8.000,00
Total.....	R\$ 15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.30 - Departamento de Esportes	
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes	
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - pessoal civil - 000 – 447.....	R\$ 7.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 727.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 730.....	R\$ 4.000,00
Total.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 6 de maio de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6 / 5 / 2022

Página: 01 de 01 / Edição 2988

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal